APROVADO EM 21.05.92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 87/92

" AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE '' ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Obras Públicas.

ARTIGO 2º - Fica ainda autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis relativas ao Convênio.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TOCANTINS, 07 DE MAIO DE 1992.

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa a celebração de convênio com a Secretaria de Obras Públicas do Estado para agilizar a aquisição de massa' asfáltica necessária à execução dos trabalhos de recapeamento da cobertura do asfalto de nossas ruas e áreas da periferia urbana.

Sem a matéria-prima de que precisamos nossas estradas e ruas pavimentadas continuarão em situação precária, dificultando o trânsito e o escoamento de mercadorias e produtos do nosso Município.

Com a certeza da compreensão e apoio dessa Casa, solicitamos a apreciação do Projeto ora enviado.